

Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Normal

Nome

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S A

Código Ato

Eventos

017

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SIMÃO E RENATO MANSUR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 16/12/2019 e arquivado em 16/12/2019


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

4

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S A

NIRE: 333.0031913-1 Protocolo: 00-2019/675900-5 Data do protocolo: 13/12/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/12/2019 SOB O NÚMERO 00003823971 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E97B0CB67A893E5BD5B0EE75377A21A0FF8A887E9155D3C53A75FBBC16C8C9AC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/4



MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME nº 24.176.892/0001-44
NIRE 3330031913-1
Companhia Fechada
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 10 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Salas 1703 Parte e 1704 Parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021 ("Companhia").
2. **PRESEÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado quórum de instalação e aprovação, e dispensando-se, portanto, a convocação.
3. **CONVOCAÇÃO:** Feita por meio de comunicação eletrônica, pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Agustín Bilat e secretariados pelo Sr. Alfonso Brunner Beamud.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a assinatura do Contrato de Prestação de Fiança e Outras Avenças, a ser celebrado entre a a Companhia, na qualidade de afiançada, o Brasil Energia Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, na qualidade de garantidor ("Interveniente Garantidor"), o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco" e, em conjunto com o Bradesco, os "Fiadores", quando referidos individualmente, de forma indistinta, "Fiador") e, ainda, com o Banco Bradesco BBI S.A. ("Estruturador Bradesco"), o Banco Itaú BBA S.A. ("Estruturador Itaú" e, em conjunto com o Estruturador Bradesco, os "Estruturadores"), na qualidade de intervenientes estruturadores ("Contrato de Prestação de Fiança"); (ii) a celebração dos anexos de comissão, conforme estabelecidos no Contrato de Prestação de Fiança, por meio dos quais, serão acordadas determinadas condições comerciais e procedimentais relativas às cartas de fiança a serem emitidas pelos Fiadores ("Anexos de Comissão"); (iii) quaisquer outros documentos relacionados ao Contrato de Prestação de Fiança, conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Fiança; e (iv) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração da deliberação acima.
6. **DELIBERAÇÕES:** As acionistas discutiram os itens da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações, por unanimidade de votos:

1

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 24.176.892/0001-44

NIRE 3330031913-1

Companhia Fechada

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**

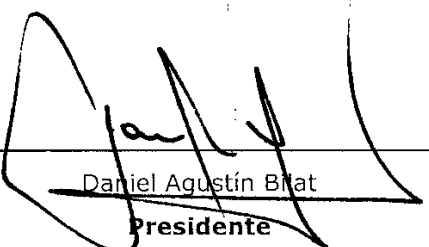
- (i) aprovam a contratação do Contrato de Prestação de Fiança;
- (ii) aprovam a celebração dos Anexos de Comissão;
- (iii) aprovam a celebração de quaisquer outros documentos relacionados ao Contrato de Prestação de Fiança, conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Fiança; e
- (iv) autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações referidas acima desta ata de Reunião do Conselho de Administração.

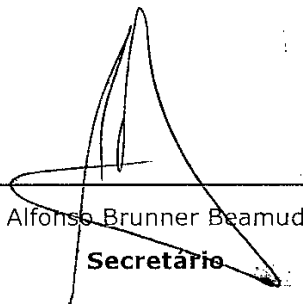
Por fim, fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização das deliberações acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato.

7. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Fica registrado que o material pertinente aos itens da Ordem do Dia encontra-se arquivado na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Conselheiros participantes: os Srs. Daniel Agustín Bilat, Alfonso Brunner Beamud, Marco Pinto Almeida e Fernando Martínez-Caro. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2019.

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio.

MESA:


Daniel Agustín Bilat
Presidente


Alfonso Brunner Beamud
Secretário


Bruna Lage Richter
OAB/RJ 158.899



2